



CONSELHO MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE.
“ COMUTI ”
FRANCA-SP.

ATA DA REUNIÃO 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA AMPLIADA DO CONSELHO MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE DE FRANCA – COMUTI, EM 29 DE JULHO DE 2016. Aos vinte e nove dias do mês de Julho de dois mil e dezesseis, no auditório da Secretaria de Ação Social, situada a Av. Champagnat nº 1750 – Centro – Franca – SP, reuniram-se os membros do Conselho Municipal da Terceira Idade de Franca - COMUTI, para a 23ª Reunião Extraordinária Ampliada. **Assunto: Análise, deliberação e encaminhamentos relativos a uma denúncia recebida com relação a procedimento adotado por uma Entidade de Acolhimento de Pessoas Idosas.** Inicia-se a reunião com abertura pela Presidente, Sra. Lígia, comentando sobre a restrição do horário de visitas pela Entidade, sendo três vezes por semana, limitados há uma hora por dia. Ida ressalta a importância do regimento da Entidade para tais situações, assim a presidente responde a existência de uma legislação vigente e sobre a importância do trabalho de fortalecimento de vínculos realizado pelo serviço. Acrescentou que a denúncia não fora averiguada, não tendo contato com a entidade em questão e nem sabendo se a situação seria geral ou apenas específica da família delatora. Ressalta ainda que o grande trabalho do serviço é proporcionar a convivência do idoso ao seu grupo familiar, o que vai contra o ato denunciado, salientando que a visita deveria ser todos os dias, mesmo que com horários definidos. Ressalta que a medida adotada pela instituição seria contra o reordenamento do serviço apresentado. Mariangela afirma que realmente a visita na entidade seria apenas de três dias na semana, sendo das 12:00 às 13:00. Roberta lembra que a Carmem junto a dois técnicos de referência do CREAS ficaram responsáveis pela visita à entidade. A mesma justifica a reunião extraordinária afirmando que como faltaria um mês para a próxima reunião, foi necessária o agendamento desta a fim de averiguar a denúncia com urgência, evitando a quebra de vínculos. Ressalta ainda que o COMUTI notificou via Ofício à Diretora da Divisão de Proteção Social Especial Ana Paula, com cópia para o CMAS, para as técnicas de referência do CREAS, Carmem Cintra e Gabriela e para a equipe de monitoramento. Marco Antônio pergunta se não fora mandada nenhuma notificação para a Instituição, Mariangela responde que não, pois não fora definido no conselho e a atitude tomada foi deixar apenas internamente. Marco Antônio reafirma a importância da instituição ficar a par da denúncia, inclusive para verificar a procedência da mesma. Lígia ressalta a importância das visitas dos familiares, mesmo que com horários regrados e determinados, porém com maior tempo de duração e mais frequentes, senão a convivência com os familiares poderia ser prejudicada. Reafirma a importância de documentar tal denúncia e a resposta da entidade, para assim serem tomadas as providências legais. Conclui então que a melhor solução seria a notificação documentada da Instituição e a convocação do conselho a uma nova reunião posteriormente. Mariangela relata sobre a importância da devolutiva para a denunciante, propondo que esta seja junto à entidade, sendo negado por todos que afirmam que a melhor opção seria a devolutiva separadamente, após a resolução do processo. Ida ressalta que é preciso entender se a situação acontece apenas com a família delatora ou se é geral, Augusto questiona o processo em outras Entidades. É respondido que normalmente as visitas são diárias, mesmo que seja com horários pré programados. Também é lembrado que o que define tais horários de visita é o regimento interno da instituição. Lígia ressalta a importância da instituição em proporcionar horários flexíveis, por conta da rotina de atividades dos familiares, salientando que muitos trabalham e não poderiam estar presentes nos horários determinados. Diz também que seria necessária a avaliação do Conselho se os horários disponibilizados estariam compatíveis e adequados para os familiares. Lígia ressalta que o importante é que tais

57 visitas sejam frequentes, independente do horário, por conta do contato, da convivência
58 e a presença da família com a instituição. Mariangela comenta sobre a denúncia dizendo
59 que a família delatora é residente da cidade de Ribeirão Preto e que os horários restritos
60 estavam impedindo a mesma de visitar seus familiares. Afirmo também que a delatora
61 disse que poderia procurar a Promotoria para fazer valer seus direitos, mas preferiu
62 levar o caso ao Conselho justamente para que se torne um direito de todos e não apenas
63 uma conquista pessoal. Afirmo também que a denunciante trata-se de uma pessoa muito
64 atenta e exigente, da qual auxilia e cobra a Entidade. Lígia salienta que a Entidade tem o
65 direito de defesa e que, apenas após a manifestação da mesma, seria possível chegarem
66 a uma conclusão sobre o que deve ser feito. Fica acertado que seria convocada uma
67 nova reunião extraordinária após as devidas devolutivas. **Sem mais**
68 **para o momento a Sra. Lígia deu por encerrada a reunião e eu Mariangela Finotti**
69 **Ribeiro Mendes, lavrei a presente ata que vai assinada por**
70 **mim.....e pela Sra. Presidente Lígia Andrian**
71 **LealFranca, 29 de Julho de 2016.**